

**A. Elementos de Identificação****1. Identificação da Instituição Depositária**

<b>1.1 Denominação</b>	Banco de Fomento Angola
<b>1.2 Endereço</b>	Rua Amílcar Cabral n.º:58, Maianga, Luanda
<b>1.3 Contactos</b>	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao.
<b>2. Data da FTI</b>	

**B. Descrição das principais características do produto****1. Designação comercial do produto**

Conta Kandengue BFA

**2. Condições de acesso**

Clientes Particulares menores de 18 anos

**3. Modalidade**

Depósito a prazo

**4. Prazo**

<b>4.1 Data de início</b>	Dia 1
<b>4.2 Data de vencimento</b>	Dia 365
<b>4.3 Data do reembolso do capital</b>	Dia 366

**5. Mobilização antecipada**

<b>5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso.</b>	Não aplicável
<b>5.2 Mobilização antecipada e penalizações.</b>	Permitida com penalização total sobre os juros corridos desde a última data de pagamento de juros ou de constituição do depósito.

**6. Renovação**

<b>6.1 Tipo</b>	Renovável automaticamente até o menor atingir 18 anos.
<b>6.2 Condições</b>	Taxa fixa revisível de acordo com as condições de mercado.

**7. Moeda**

AKZ

**8. Constituição do depósito**

<b>8.1 Montante mínimo</b>	30.000 AKZ
<b>8.2 Montante máximo</b>	5.000.000 AKZ

**9. Manutenção do depósito**

<b>9.1 Montante mínimo</b>	30.000 AKZ
<b>9.2 Montante máximo</b>	5.000.000 AKZ

**10. Entrega adicional de fundos**

<b>10.1 Montante mínimo</b>	5.000 AKZ
<b>10.2 Montante máximo</b>	4.970.000 AKZ

<b>10.3 Periodicidade</b>	Mensais, trimestrais, semestrais ou anuais automaticamente ou pontuais a qualquer altura conforme solicitação do Cliente.
<b>10.4 Entrega</b>	Balcão e BFA Net
<b>11. Taxa de remuneração</b>	
<b>11.1 TANB</b>	9%
<b>11.2 TANL</b>	Não aplicável
<b>11.3 TAEI</b>	8,1%
<b>11.4 Remuneração a taxa variável</b>	
<b>11.4.1 Indexante</b>	Não aplicável
<b>11.4.2 Frequência de revisão</b>	Não aplicável
<b>11.4.3 Spread</b>	Não aplicável
<b>11.4.4 Forma de arredondamento</b>	Não aplicável
<b>12. Regime de capitalização</b>	
<b>12.1 Tipo</b>	Automática
<b>12.2 Periodicidade</b>	Anual
<b>13. Cálculo dos juros</b>	
<b>13.1 Descrição</b>	Com base em 365 dias
<b>13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável</b>	Juros calculados diariamente e creditados no final do prazo do depósito
<b>13.3 Cálculo com base num saldo médio</b>	Não aplicável
<b>14. Pagamento dos juros</b>	
<b>14.1 Data de pagamento</b>	No final do prazo (365 dias)
<b>14.2 Forma de pagamento</b>	Os juros vencem anualmente e são capitalizados.
<b>15. Regime fiscal</b>	
Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo – 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.	
<b>16. Outras condições</b>	
Não aplicável	
<b>17. Garantia de Capital</b>	
Não aplicável	
<b>18. Fundo de garantia dos depósitos</b>	
O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes), desde que esse valor não ultrapasse AKZ: 12.500.00000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), quer em moeda nacional ou estrangeira.	
A garantia compreende os depósitos à ordem, depósitos com pré-aviso, depósitos a prazo, depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente, depósitos poupança-habituação, depósitos de emigrantes, depósitos poupança reformados, depósitos poupança condomínio, depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.	
De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.	

### C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 5 dias.